



PROJETO DE LEI Nº 064/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE
JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instituição de Jornada Especial de Trabalho para os ocupantes dos Cargos de Motorista lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Na situação indicada no artigo anterior, a jornada provisória de trabalho diária será de 06 (seis) horas ininterruptas, independentemente da carga horária semanal e sem redução dos vencimentos dos Servidores, como medida excepcional para contemplar a perfeita realização dos roteiros de transporte dos usuários referenciados junto à Assistência Social do Município.

Parágrafo Único – A designação dos Servidores Públicos Municipais e o respectivo horário de trabalho a ser desempenhado pelos mesmos, será estabelecida em Portaria Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

PROJETO DE LEI N° 064/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir na Secretaria Municipal de Assistência Social, jornada especial de trabalho nos termos desta lei.

O presente projeto de lei contempla o interesse público local, na medida que é necessário para viabilizar a realização dos roteiros de atendimento aos usuários dos serviços públicos municipais afetos à Assistência Social, em especial para a APAE.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário por parte desta Casa Legislativa.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal